

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 2.483, DE 2023

Altera a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, para dispor sobre a publicação na rede mundial de computadores (internet) de demonstrações financeiras de sociedades de grande porte.

EMENDA ADOTADA Nº

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se seu atual parágrafo único como § 1º:

"Art.

3º
.....

§

1º
.....

§ 2º As demonstrações financeiras de que trata o *caput* deste artigo serão, nos mesmos prazos estabelecidos para as publicações das demonstrações financeiras das sociedades por ações, divulgadas com destaque e sem restrições de acesso no sítio na internet da sociedade de grande porte e arquivadas no órgão de registro competente." (NR) "

§ 3º É obrigatória a publicação integral das demonstrações financeiras em jornais de grande circulação localizados no município onde está sediada a sociedade de grande porte, caso esta tenha recebido recursos públicos no exercício anterior, mediante empréstimos de instituições financeiras públicas, programas de incentivo financeiro ou benefícios fiscais de qualquer natureza.

§ 4º A publicidade legal realizada em sítios eletrônicos deverá contar com certificação digital emitida por autoridade certificadora credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), devendo incluir, obrigatoriamente, link direto para a página virtual da



publicação e link ou código QR que direcione ao ambiente da certificadora." (NR)

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado JOSENILDO
Relator

Deputado BETO RICHA
Presidente

Apresentação: 28/05/2025 10:26:39.003 - CICS
EMC-A 1 CICS => PL 2483/2023

EMC-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257316106800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Richa

